

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material Hospitalar para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viçosa/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9314 - Espátula Uso Médico (CATMAT 453693) Modelo 1: De Ayres , Material*: Madeira , Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável - Pacote com 100 Unidades	Pacote	6	12,98	77,88
2	9315 - Álcool Etilico Líquido (CATMAT 445457) Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C ₂ H ₅ OH , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% , Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. ACS Iso , Número De Referência Química: CAS 64-17-5	Litro	24	29,00	696,00
3	9316 - Álcool Etilico 70% (CATMAT 443454) Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °GL) , Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	Litro	168	37,75	6.342,00
4	9317 - Álcool Etilico 70% Gel (CATMAT 380018) Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	Litro	83	25,00	2.075,00
5	9318 - Algodão Tipo: Hidrófilo (CATMAT 383596) Apresentação: Sanfonado , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas - Rolo com 500g	Rolo	120	20,00	2.400,00
6	9319 - Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar (CATMAT 389556) Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	2	120,835	241,67
7	9320 - Atadura Tipo 1: Crepom 15CM (CATMAT 460136) Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 15 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Rolo	2.520	11,31	28.501,20
8	9321 - Atadura Tipo 1: Crepom 20CM (CATMAT 460134) Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Rolo	1.520	11,62	17.662,40
9	9322 - Coletor Material Pérfuro-Cortante 13L (CATMAT 466702) Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos , Tipo Uso: Descartável	Unidade	120	16,845	2.021,40
10	9323 - Coletor Material Pérfuro-Cortante 7L (CATMAT 363484) Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável 363484 - Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 7 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável	Unidade	78	9,125	711,75
11	10911 - Cateter Nasal Para Oxigênio (CATMAT 621740) - Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo E Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	144	12,00	1.728,00
12	10904 - Coletor De Urina (CATMAT 419399) - Sistema Aberto 2000ml Material*: Plástico Tipo*: Sistema Aberto Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Esterilidade*: Não Estéril, Descartável	Unidade	500	7,22	3.610,00
13	9327 - Coletor De Urina 2000ml Sistema Fechado (CATMAT 419373) Material*: Pvc , Tipo*: Sistema Fechado , Capacidade*: Cerca De 2000	Unidade	28	10,00	280,00

	ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo , Pinça: Clamp Corta Fluxo , Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico , Conector: Conector Universal , Componentes: Alça De Sustentação , Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante , Esterilidade*: Estéril, Descartável				
14	10912 - Reservatório Coletor - Uso Médico (CATMAT 619150) - Modelo: Frasco Aplicação: Universal Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado Volume: Cerca De 100 ML Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Pá Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	250	1,41	352,50
15	9329 - Compressa Gaze 7,5x7,5 (CATMAT 452776) Material: Viscose E Poliéster , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 40 G/M2, Adicional: 2 Dobras , Características Adicionais*: Hipoalergênica , Acessórios: Não Aderente , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual - Pacote com 500 Unidades.	Pacote	1.200	18,00	21.600,00
16	9330 - Detergente Enzimático (CATMAT 328077) Composição: A Base De Amilase, Protease E Lipase	Litro	54	47,365	2.557,71
17	10913 - Equipamento De Infusão Venosa Gravitacional (CATMAT 609675) - Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Volume Bureta: Bureta Cerca De 50 ML Características Bureta: Graduada C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	960	11,90	11.424,00
18	9332 - Escova Endocervical (CATMAT 405563) Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica , Características Adicionais: Descartável,Atóxica,Estéril,Embalagem Individual , Componente Adicional: Com Espátula De Ayres	Unidade	240	74,00	17.760,00
19	9333 - Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo 100MM (CATMAT 439001) Impermeável , Material: Polietileno , Componentes: Microperfurada , Dimensões: Cerca De 100 MM, Cor: Transparente , Tipo Uso: Uso Único - Rolo de 5M	Rolo	108	28,00	3.024,00
20	9334 - Espátula Uso Médico 18cm (CATMAT 453693) Modelo 1: De Ayres , Material*: Madeira , Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável	Unidade	500	4,49	2.245,00
21	9335 - Espéculo Uso Médico Grande (CATMAT 479759) Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Grande , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	150	2,00	300,00
22	9336 - Espéculo Uso Médico Médio (CATMAT 479757) Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	250	1,625	406,25
23	9337 - Espéculo Uso Médico Pequeno (CATMAT 47975) Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	250	1,265	316,25
24	9338 - Esfigmomanômetro (CATMAT 435624) Ajuste: Analógico, Aneróide , Tipo*: De Braço , Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon , Tipo Fecho: Fecho Em Velcro , Tamanho: Adulto	Unidade	2	106,895	213,79
25	9339 - Fio De Sutura Agulhado Fio 2-0 (CATMAT 487454) Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	72	2,57	185,04
26	9340 - Fio De Sutura Agulhado Fio 3-0 (CATMAT 487445) Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8	Unidade	30	2,39	71,70

	Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual				
27	9341 - Fio De Sutura Agulhado Fio 5-0 (CATMAT 487412) Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	72	2,55	183,60
28	9342 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 (CATMAT 339565) Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira	Frasco	18	54,00	972,00
29	9343 - Fosfato De Sódio (CATMAT 267328) Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6% - Frasco com 130ml	Unidade	18	15,965	287,37
30	9344 - Compressa Gaze 20x50 (CATMAT 456561) Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 20 X 50 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Características Adicionais*: C/ Papel Absorvente , Esterilidade*: Estéril, Uso Único	Rolo	132	56,00	7.392,00
31	10914 - Luva Cirúrgica Tamanho 8 (CATMAT 620078) Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	250	1,32	330,00
32	10915 - Luva Cirúrgica Tamanho 7 (CATMAT 620076) Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	120	3,70	444,00
33	10916 - Luva Cirúrgica Tamanho 7,5 (CATMAT 620077) Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Anatômico Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	PAR	120	1,39	166,80
34	10905 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa (CATMAT 619841) - Tamanho M Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio - M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único (CAIXA COM 100 UND)	Caixa	36	23,495	845,82
35	10906 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa (CATMAT 619857) - Tamanho P Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno - P Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Par Em Embalagem Individual (CAIXA COM 100 UND)	Caixa	75	30,00	2.250,00
36	10907 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa (CATMAT 619859) - Tamanho G Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Par Em Embalagem Individual (CAIXA COM 100 UND)	Caixa	75	26,00	1.950,00
37	9351 - Seringa 3ml (CATMAT 439679) Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 25 G X 1" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	2.520	0,34	856,80
38	9352 - Seringa 5ml (CATMAT 439695) Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 25 G X 3/8" , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	2.520	0,24	604,80

39	10908 - Seringa 10ml (CATMAT 439728) Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Princípio Ativo: C/ Solução Salina Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	4.680	1,88	8.798,40
40	9354 - Seringa 20ml (CATMAT 445833) Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	4.320	2,145	9.266,40
41	9355 - Gel Condutor (CATMAT 475840) Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro , Esterilidade: Estéril	Kg	15	27,665	414,98
42	9356 - Cateter Periférico Grau 14 (CATMAT 437181) Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	100	3,80	380,00
43	9357 - Cateter Periférico Grau 16 (CATMAT 437176) Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	100	3,675	367,50
44	9358 - Cateter Periférico Grau 18 (CATMAT 438248) Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	250	9,67	2.417,50
45	9359 - Cateter Periférico Grau 20 (CATMAT 438247) Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	15,75	7.875,00
46	9360 - Cateter Periférico Grau 22 (CATMAT 438244) Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	18,00	9.000,00
47	9361 - Cateter Periférico Grau 24 (CATMAT 445301) Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	500	19,945	9.972,50
48	9362 - Lâmina Bisturi Nº 11 (CATMAT 445300) Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente - Caixa com 100 Unidades	Caixa	10	44,00	440,00
49	9363 - Lâmina Bisturi Nº 22 (CATMAT 242918) Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 22 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente - Caixa com 100 Unidades.	Caixa	10	48,565	485,65
50	9364 - Lâmina Bisturi Nº 24 (CATMAT 366902) Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa	12	43,38	520,56

51	9365 - Lâmina Laboratório (CATMAT 409705) Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo*: Lapidada , Tipo Borda: Borda Fosca - Caixa com 50 Unidade	Caixa	240	7,20	1.728,00
52	9366 - Tubo Hospitalar Látex Nº 201 (CATMAT 459104) Material: Borracha De Látex Natural , Referência: Nº 201 , Diâmetro Interno: Cerca De 4,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável - Pacote com 15M	Pacote	5	60,78	303,90
53	9367 - Tubo Hospitalar Silicone Nº 203 (CATMAT 459091) Material: Silicone Transparente , Referência: Nº 203 , Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável - Pacote com 15M	Pacote	2	125,75	251,50
54	9368 - Máscara Cirúrgica (CATMAT 485312) Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	120	5,10	612,00
55	9369 - Embalagem P/ Esterilização 60G/M2 (CATMAT 442484) Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Unidade	6	68,00	408,00
56	9541 - Embalagem P/ Esterilização Cerca De 70 G/M2 (CATMAT 462298) Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único 462298 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 15 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único - com 100 metros	Unidade	25	87,675	2.191,88
57	9542 - Frasco - Tipo Almotolia (CATMAT 279888) Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 120 M	Unidade	25	2,935	73,38
58	9543 - Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Degermante (CATMAT 398705) Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Degermante - Frasco com 1000ML	Frasco	50	69,45	3.472,50
59	9544 - Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa (CATMAT 398706) Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa - Frasco com 1000ML	Frasco	7	55,49	388,43
60	9545 - Embalagem P/ Esterilização Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 (CATMAT 442483) Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Aplicação 1: P/ Esterilização De Formaldeído , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único - Rolo com 100MT	Unidade	6	99,73	598,38
61	9546 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso Diâmetro: 19 GAU (CATMAT 437164) Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	1.500	9,885	14.827,50
62	9547 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso Diâmetro: 21 GAU (CATMAT 437166) Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	840	9,01	7.568,40

63	9548 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso Diâmetro: 23 GAU (CATMAT 437171), Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	840	13,185	11.075,40
64	9549 - Cateter Periférico Aplicação: Venoso Diâmetro: 25 GAU (CATMAT 437169) Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	840	4,09	3.435,60
65	10917 - Cateter Periférico (CATMAT 437343) - Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector Padrão C/ Tampa Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	Unidade	250	4,88	1.220,00
66	9551 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 16 FRENCH (CATMAT 435999) Material: Silicone, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	50	6,90	345,00
67	9552 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 20 FRENCH (CATMAT 436010) Material: Borracha, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	50	3,165	158,25
68	9553 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 10 FRENCH (CATMAT 436000) Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	50	7,78	389,00
69	9554 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 12 FRENCH (CATMAT 436001) Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	50	7,50	375,00
70	9555 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 14 FRENCH (CATMAT 436002) Material: Borracha, Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	50	5,16	258,00
71	9556 - Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Calibre: 22 FRENCH (CATMAT 436077) Material: Silicone, Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	50	19,905	995,25
72	9557 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 14 (CATMAT 438985) Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	2,20	165,00
73	9558 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 16 (CATMAT 438986) Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	2,745	205,88

74	9559 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 18 (CATMAT 438987) Modelo: Levine , Material: Silicone , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	3,205	240,38
75	9560 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 20 (CATMAT 435911) Modelo: Levine , Material: Pvc, Calibre: Nº 20 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	2,39	179,25
76	9561 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 10 FRENCH (CATMAT 435980) Material: Silicone , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	4,935	370,12
77	9562 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 12 FRENCH (CATMAT 435981) Material: Silicone , Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	1,9897	149,23
78	9563 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 14 FRENCH (CATMAT 435977) Material: Silicone , Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	2,98	223,50
79	9564 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 12 FRENCH (CATMAT 437443) Material: Silicone , Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	1.000	0,70	700,00
80	9565 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 14 FRENCH (CATMAT 437436) Material: Silicone , Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	2,68	201,00
81	9566 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 16 FRENCH (CATMAT 437441) Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	6,14	460,50
82	9567 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 18 FRENCH (CATMAT 437438) Material: Silicone , Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	4,08	306,00
83	9568 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 20 FRENCH (CATMAT 437444) Material: Silicone , Calibre: 20 FRENCH, Conector: Conector Padrão , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	5,95	446,25
84	10918 - Termômetro Clínico (CATMAT 435801) - Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo*: Uso Axilar E Oral Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Última Medição Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	19,00	1.425,00
85	9570 - Touca Hospitalar (CATMAT 428615) Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Com Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex	Unidade	50	6,44	322,00
86	9571 - Fita Hospitalar Tipo: Espardapo, Impermeável (CATMAT 437863) Material: Dorso Em Algodão , Componentes: Adesivo À Base	Rolo	48	16,06	770,88

	De Zinco , Dimensões: Cerca De 100 MM, Cor: Com Cor - Rolo com 100 Metros				
87	9572 - Gel Composição: A Base De Água (CATMAT 475840) Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro , Esterilidade: Estéril - Frasco com 1000ml	Frasco	6	21,05	126,30
88	9573 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 16 FRENCH (CATMAT 435985) Material: Pvc , Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	1,74	130,50
89	9574 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb (CATMAT 405890) Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa - Frasco com 1L	Frasco	150	130,00	19.500,00
90	9575 - Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Calibre: 18 FRENCH (CATMAT 435983) Material: Pvc , Calibre: 18 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	1,85	138,75
91	9576 - Insumos Químicos/Biológicos Composição: Óleo De Girassol (CATMAT 444470) Apresentação: Líquido Oleoso , Número De Referência Química: Cas 8001-21-6 - Frasco 200ML	Frasco	31	16,85	522,35
92	9577 - Touca Tipo: Descartável (CATMAT 369561) Material: Tnt , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico - Pacote com 100 unidades	Unidade	25	21,00	525,00
93	9578 - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido (CATMAT 443871) Concentração: À 10% , Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada	Litro	5	22,225	111,12
94	9579 - Máscara Proteção Pff2, N95 Ou Equivalente (CATMAT 485531) Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Tipo Concha , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	200	5,90	1.180,00
95	9580 - Máscara Proteção Pff2, N95 Ou Equivalente (CATMAT 485533) Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	100	11,78	1.178,00
96	10919 - Equipamento De Infusão Venosa Gravitacional (CATMAT 609700) - Material: Sem Pvc E Dehp, Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 100 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Roleta Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual	Unidade	1.000	7,59	7.590,00
97	9582 - Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno (CATMAT 485312) Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	1.000	4,50	4.500,00
98	9583 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral calibre: Nº 10 (CATMAT 435901) Material: Poliuretano , Calibre: Nº 10 , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa , Graduação: Graduada, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico , Adicionais: Radiopaca , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	10	16,49	164,90
99	9584 - Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Calibre: Nº 12 (CATMAT 435902) Material: Poliuretano , Calibre: Nº 12 , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y C/ Tampa ,	Unidade	10	16,07	160,70

	Graduação: Graduada , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico , Adicionais: Radiopaca , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual				
100	9585 - Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente , Capacidade: 250 ML (CATMAT 395575) Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector , Graduação: Graduado , Esterilidade: Estéril, Atóxico , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	300	1,38	414,00
101	9586 - Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente , Capacidade: 300 ML (CATMAT 395538) Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector , Graduação: Graduado , Esterilidade: Não Estéril, Atóxico , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Embalagem Individual	Unidade	450	1,30	585,00
102	10920 - Equipo De Nutrição Enteral (CATMAT 609809) - Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor , Tipo: Gravitacional, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Conector Dieta: Ponta Perfurante C/ Respiro E Filtro , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual	Unidade	500	0,95	475,00
103	9588 - COLETOR DE URINA\, MATERIAL :PVC\, TIPO :SISTEMA FECHADO (CATMAT 419371) CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML\, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML\, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO\, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO\, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO\, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE\, ESTERILIDADE :ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL	Unidade	24	4,12	98,88
104	10921 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa (CATMAT 619825) - Tamanho G, Material: Borracha Sintética Nitrilo Material: Borracha Sintética ? Nitrilo Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Grande - G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único - Embalagem contendo 100 unidades	Caixa	72	21,50	1.548,00
105	9590 - SERINGA\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, CAPACIDADE:1 ML (CATMAT 439622) TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP\, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLLO DE BORRACHA\, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI)\, NUMERADA\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	50.000	0,37	18.500,00
106	9324 - Compressa Hospitalar 45X50 (CATMAT 462497) Tipo: Cirúrgica , Camadas: 4 Camadas , Material*: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM, Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco , Acessórios: C/ Cordão Identificador , Esterilidade: Não Estéri - Pacote com 5 Unidades.	Pacote	50	5,075	253,75
Total Geral					307.567,83

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº Decreto Municipal n.º 003, de 17 de janeiro de 2023.

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme item 25-LP.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação devido aos seguintes fatores:

- 3.1.1. a necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas; e
- 3.1.2. indefinição prévia do quantitativo a ser demandado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Descrição da Solução como Um Todo

4.1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Providências de Adequação

4.2.1. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

4.3. Contratações Correlatas ou interdependentes

- 4.3.1. Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.
- 4.3.2. Não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade:

5.1.1. A descrição dos requisitos de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2.1. Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo que estejam descritas neste Termo de Referência ou em outro próprio.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

5.4. Da exigência de amostra

5.4.1. Não será exigida amostra do objeto da presente contratação, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 Dias Corridos, de forma eventual, tendo em vista de tratar de adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme requisição e/ou nota de empenho ou outro documento hábil
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa/RN. CEP: 59.815-000.
- 6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 7.7. A fiscalização técnica do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- 7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Fiscalização Administrativa

- 7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 7.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de Pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto o ISS, que poderá ser retido na fonte. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
- 9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste termo de referência ou no contrato;
- 9.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).
- 9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1.0 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 10.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;
- 10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
 - b. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - d. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
 - e. Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - f. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - g. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico, com a seguinte fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.133/2021. Será adotado para a seleção o critério de julgamento pelo Menor Preço Por item.

II – Exigências de habilitação

- 12.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.2.1. SICAF;

12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica::

Habilitação jurídica

12.11. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.12. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 12.13. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.14. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 12.15. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.16. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 12.17.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 12.17.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 12.17.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.17.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 12.17.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.17.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.17.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira:

- 12.18. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Habilitação técnica:

- 12.19. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 12.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 307.567,83 (trezentos e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. A presente contratação dar-se-á mediante Sistema de Registro de Preços, onde as dotações orçamentárias serão determinadas no momento da assinatura contratual ou expedição do instrumento hábil equivalente.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 14.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 14.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 14.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Viçosa/RN, 27 de setembro de 2024.

Vanda Maria Bezerra de Campos Batista

Matrícula n.º 190.615-1
Secretaria Municipal de Saúde
Secretária Municipal